



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2025 - 2028

Decreto nº. 139/2026

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Em 14/07/26 Edição nº 3161

Assinatura

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 3.459.077,50 (Três milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1947/2025, de 15 de dezembro de 2025.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,;

Decreta:

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor R\$ 3.459.077,50 (Três milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

02.000 – GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0003.2300 – Manut. da Chefia de Gabinete do Exec Municipal

3.3.90.90 – Manutenção da Chefia de Gab Exec. Municipal R\$ 70.000,00

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH

04.001.04.122.0047.1262 – Equipamentação do Gab Sec Mun Adm e Rh

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 382.000,00

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)

09.000 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABAST., E MEIO AMBIENTE

09.005.18.541.0025.1379 – Revitalização de Parques, Praças e Fundo de Vales

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 2.195.000,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)

09.001.20.122.0047.2379 – Manut. Gab Secretaria Mun Agricultura, Abast. e Meio Amb

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

11.007.15.451.0048.1221 – Pavimentação e Recape Asfáltico

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 593.316,85

Fonte de Recurso: 0.824 – Pavimentação de vias no perímetro urbano do Município de Assaí – PR – (Superávit Financeiro)

11.007.15.451.0048.1221 – Pavimentação e Recape Asfáltico

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 208.760,65

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2025 - 2028

Artigo 2º - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Saldo de Superávit de Exercícios Anteriores, na fonte de recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres); e 0.824 – Pavimentação de vias no perímetro urbano do Município de Assaí – PR.

Artigo 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, não contarão para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1947/2025, de 15 de dezembro de 2025.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 14 de julho de 2026.



Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete



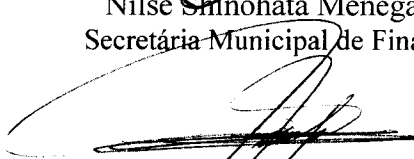
Vanessa Fernanda Sanches
Chefe Dep. Contabilidade



Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal



Nilse Shinohata Menegazzo
Secretária Municipal de Finanças



Gizeli Gomes de Souza
Dir. Dep. Planejamento e Gestão